



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Instituto Philum

EMENTA: Autoriza o funcionamento de Polo de Apoio Presencial para o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância (EaD), sediado na Avenida Chanceler Edson Queiroz, nº 3026, Bairro Centro, no município de Cascavel.

RELATOR: José Batista de Lima

SPU Nº 10637774/2019

PARECER Nº 0143/2020

APROVADO EM: 03.03.2020

I – DO PEDIDO

Raimundo Edilberto Moreira Lopes, diretor do Instituto Philum, mediante o processo nº 10637774/2019, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o funcionamento de Polo de Apoio Presencial para o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância (EaD), com sede na Avenida Chanceler Edson Queiroz, nº 3026, Bairro Centro, no município de Cascavel.

Referida Instituição está credenciada pelo Parecer (CESP/CEE/CE) nº 0225/2019 com os Cursos Técnicos em: Enfermagem, Eletrotécnica e Segurança do Trabalho, até 31.12.2021.

II – DA ANÁLISE

A análise técnica da solicitação dessa Instituição fora realizada pela assessora técnica Amália Barreto Lima Mesquita. Ela declara que a parte documental apresenta consonância com a Resolução nº 395/2005-CEE, sugerindo, ainda, avaliação *in loco* por especialista para verificação das informações prestadas a este Conselho e das condições de funcionamento dos espaços físicos e da organização curricular do Curso.

Em 12 de fevereiro do corrente ano foi publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) a Portaria nº 015/2020 designando Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira para avaliar a Instituição. Constatou-se que o prédio oferece boas condições de funcionamento, ambientes climatizados, boa iluminação, mobiliários adequados e banheiros para portadores de necessidades especiais, instalações necessárias para a oferta do referido curso.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido encontra amparo legal na Resolução CEE nº 466/2018.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do Parecer nº 0143/2020

III – VOTO DO RELATOR

Diante da análise efetuada e do atendimento à Resolução nº 466/2018, somos de parecer favorável ao funcionamento de Polo de Apoio Presencial para o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância (EaD), sediado na Avenida Chanceler Edson Queiroz, nº 3026, Bairro Centro, no município de Cascavel.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do (SISTEC) e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução (CEE) nº 466/2018.

É o parecer, salvo melhor juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 03 de março de 2020.

JOSÉ BATISTA DE LIMA

Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE